



## INDICAÇÃO Nº 003/2025

**AUTOR:** Pedro Candido Cesário

**ASSUNTO:** Ser feito o recolhimento de folhas de arvores em frente as residências

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 135 do Regimento Interno e após leitura em plenário, indica ao Poder Executivo, que através da Secretaria competente indica que faça um cronograma de recolhimento desses lixos de arvores em frente as residências.

### JUSTIFICATIVA

O acúmulo de folhas nas calçadas e ruas se torna um problema recorrente, causando obstrução de bueiros, transtornos para a circulação de pedestres e a formação de entulho nas vias públicas. Além disso, as folhas acumuladas contribuem para o aumento do risco de alagamentos e prejudicam a estética e a limpeza da cidade.

A criação de um cronograma de recolhimento das folhas poderia trazer os seguintes benefícios:

- **Melhoria da limpeza urbana:** Com a coleta regular das folhas, as vias públicas ficariam mais limpas, evitando a formação de entulho e a sujeira nas calçadas e ruas.
- **Prevenção de alagamentos:** A remoção das folhas dos bueiros e sistemas de drenagem contribuiria para evitar o bloqueio do escoamento de água durante as chuvas, prevenindo alagamentos.
- **Facilidade para os moradores:** Um cronograma fixo permitiria que os moradores se organizassem para recolher as folhas de suas residências, sem a necessidade de se preocupar com o acúmulo de material.
- **Melhoria na qualidade de vida:** Um ambiente mais limpo e bem cuidado resulta em mais conforto e bem-estar para a população, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que seja feito um estudo sobre a viabilidade de implantação desse cronograma de recolhimento de folhas, a fim de garantir uma cidade mais limpa, organizada e livre dos transtornos causados pelo acúmulo de folhas nas vias públicas.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 23 de janeiro de 2025.

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

**Pedro Candido Cesário - (partido)**  
Vereador da CMEO

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Candido Cesário, Vereador**, em 24/01/2025 às 16:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **998718** e o código verificador **BB40DB29**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 20	10/02/2025	<a href="#">1012766</a>

Referência: [Processo nº 78-1/2025](#).

Docto ID: 998718 v1